



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

Edital

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefei-
to Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mo-
coca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os vencimentos do QUADRO de fun-
cionários Municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos,
nomeados em comissão e aposentados, ficam, a partir de 1º de janei-
ro de 1977, majorados em 30 % (trinta por cento) sobre os níveis sa-
lariais vigentes nesta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas
no orçamento para 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE DEZEMBRO DE 1976.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal